

MARTA SUPLICY

## Supersimples

No Senado, sou relatora do projeto de lei 125/2015 que reorganiza e simplifica o regime tributário do Simples Nacional.

No Brasil, cerca de 95% do universo empresarial são micro e pequenas empresas (MPEs) que representam 94% dos postos de trabalho gerados e são fonte de arrecadação para todos os entes federados.

Com o novo Supersimples, temos a chance ímpar de dar uma resposta efetiva, rápida e sem comprometer a arrecadação de Estados e de municípios, que se beneficiarão de ganhos tributários. Exige-se, porém, um esforço da União —que sofrerá um impacto tributário, a princípio negativo—, mas que será mais que recompensado com a diminuição de inadimplências e com o aumento de emprego. Para milhares de brasileiros, será a oportunidade de um recomeço.

O quadro atual de retração econômica, inflação e desemprego crescente atinge a todos. Contribuir para reverter essa situação, cooperando para a recuperação desses inúmeros empregadores por meio de reformulação incentivadora é um dos principais objetivos dessa revisão.

São muitas as vantagens do projeto: evitamos o medo de crescer (ampliando o limite de enquadramento de R\$ 3,6 milhões para R\$ 4,8 milhões e permitindo uma transição mais suave para o lucro presumido); facilitamos a baixa do registro dos microempreendedores individuais (MEIs) quando identificada a ocorrência de fraude feita por terceiros.

Ampliamos o prazo de parcelamento dos débitos de 60 para 120 meses, com redução de multas e juros de pelo menos 90% para o MEI e de pelo menos 50% para as MPes. Melhoramos a redação do texto sobre o registro do empreendedor rural no MEI para garantir ao agricultor sua condição de segurado especial da Previdência Social.

Essa nova proposta permite que microcervejarias, vinícolas familiares, destilarias e produtores de licores possam aderir ao Supersimples. Apoiemos, assim, negócios familiares, que giram a economia de vários pequenos municípios brasileiros. Ademais, criamos as Empresas Simples de Crédito para facilitar o acesso ao crédito pelas MPes.

Respaldamos, também, o estímulo e a proteção dos “investidores-anjo”: que não serão considerados sócios, não terão qualquer direito de gerência e não responderão por qualquer dívida da empresa.

Pesquisa do Sebrae aponta que, de 2,8 milhões de empresas, mais de 87% consideram a proposta satisfatória. A votação deverá ocorrer na próxima terça (14). Aguardaremos as contribuições dos governadores, confiantes na sensibilidade de todos para com a exagerada carga tributária atual, que sacrifica o individual, o pequeno e o médio empresários, bem como na necessidade de geração de empregos e na retomada do crescimento.

MARTA SUPLICY escreve às sextas-feiras nesta coluna.